

## DECRETO N.º 0251/2025

Regulamenta a Lei N.º 1573/2025, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), estabelecendo formas e procedimentos para execução da inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal de forma consorciada por meio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art.11 Lei Municipal N.º 1573/2025 que prevê a necessidade de regulamentação da execução do SIM;

**CONSIDERANDO** que o Município de Atalaia compõe formalmente o Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA em todas suas finalidades institucionais, inclusive na finalidade Inspeção e Fiscalização Sanitária prevista nos atos constitutivos da entidade;

**CONSIDERANDO** que o CICA já possui Resolução Colegiada que regulamenta de forma padronizada a execução dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios consorciados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), a ser executado no âmbito do consórcio em prol de todos os entes aderentes.

**CONSIDERANDO** que o CICA já se encontra devidamente habilitado junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste Município acerca do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal N.º 1573/2025, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, aderindo integralmente por meio do presente Decreto, como ato regulamentar da referida legislação, o disposto na Resolução Colegiada nº 06/2023 do CICA e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

**Art. 2º.** Ficam recepcionadas todas as regulamentações do CICA, que:

**I** - Instituir e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) e der outras providências;

**II** - Estabelecer a gestão e arquivamento de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CICA;

**III** - Definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CICA aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA);

**IV** - Definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos sedeados nos municípios integrantes do Consórcio CICA aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) indicados pelo consórcio ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR no Estado do Paraná;

**V** - Instituir a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIMC/POA;

**VI** - Instituir o logotipo do consórcio CICA, rótulos, selos e der outras providências;

**VII** - Dispor sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e der outras providências;

**VIII** - Dispor sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar, sempre que necessário para o funcionamento do SIMC/POA;

**IX** – Dispor sobre a regulamentação do serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal dos municípios consorciados a serem executados pelo SIMC/POA.

**Art. 3º.** Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica delegado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA a competência pela execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM) deste Município, criado por meio da Lei Municipal nº 1573/2025, que a partir da vigência deste Decreto, deverá ocorrer por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) na forma e condição prevista na Resolução Colegiada nº 06/2023, nos demais atos regulamentares expedidos pelo CICA e nas demais legislações aplicadas a espécie.

**Parágrafo único.** Visando a manutenção da equivalência, harmonização e adesão dos atos regulamentares por este Município, a eventual alteração da Resolução Colegiada nº 06/2023 do CICA e edição de demais atos regulamentares para subsidiar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) no âmbito do CICA, deverão ser submetidos a aprovação da Assembleia Geral do Consórcio e após aprovação, devidamente expedido por meio de ato formal do Presidente do Consórcio.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*